



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 25 de 24 de abril de 2020

Dispõe sobre a instituição do Regime de Concessão de Diárias no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Fica instituído o regime de concessão de diárias aos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º - Aos funcionários que se deslocarem temporariamente para outras comarcas a serviço da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, serão concedidas diárias para atenderem as despesas de alimentação e pernoite.

Art. 3º - As diárias serão pagas mediante autorização expressa da diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, nos limites fixados no anexo I da presente Resolução, mediante Ofício encaminhado ao Departamento de Administração/Compras.

Art. 4º - Na hipótese do funcionário não comparecer ao ato designado, deverá restituir as diárias recebidas a maior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Na hipótese de não haver a devida prestação de contas será efetuado o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O



Gerente de Departamento Jurídico

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

ORDEM	REQUISITANTE	COM PERNOITE		SEM PERNOITE	
		DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
		R\$	R\$	R\$	R\$
01	DIRETOR PRESIDENTE	250,00	362,50	180,00	210,00
02	DIR.ADM.E FINANCEIRO	231,25	334,38	150,00	190,00
	DIR. TÉCNICO				
	ASSESSOR JURIDICO				
03	COORDENADORES CHEFES DE DEPTOS ASSESSORES	212,50	306,25	120,00	160,00
04	DEMAIS FUNCIONÁRIOS	150,00	212,50	100,00	130,00